



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1267 DE 05 DE MAIO 2014

Autoriza o Executivo A Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014 Por Anulação Parcial de Dotações no Valor de R\$ 1.049.649,82 (Um Milhão e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) e contém outras disposições.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficá o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014 Por Anulação Parcial de Dotações, de repasses originários de emenda parlamentar, beneficiando projeto destinado , a "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS" ao Município de Campo Florido.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, No Valor de **R\$ 1.049.649,82 (Um Milhão e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:10.302.0020.1.107. 4.4.90.51.00.00.00.00.....R\$ 1.000.000,00
Fonte de recurso:123

10.302.0020.1.107.4.4.90.51.00.00.00.00.....R\$ 49.649,82

Art. 3º. Constitui recursos para atender ao disposto no Artigo 2º, desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente da Municipalidade:

DOTAÇÃO : 10.301.0026.1.104. 4.4.90.51.00.00.00.00.....R\$1.049.649,82
Fonte de Recurso: 123

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 05 de maio de 2.014.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
- Prefeito Municipal